



AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 337/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **NOVA SESSÃO pública**, no site <http://www.comprasnet.go.gov.br>, a partir das 11:00 horas do dia 29 de outubro de 2021, para dar continuidade ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS (LOTE 02), NOS MUNICÍPIOS DE IACIARA, MAMBAÍ, MONTE ALEGRE DE GOIÁS, POSSE, SÃO DOMINGOS E TERESINA DE GOIÁS, NESTE ESTADO - relativo ao Processo 202100036008946.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

Fadylla Regina Souza Caetano
Gerente de Licitação

Protocolo 263608

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 221/2021. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 27 de Outubro de 2021
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 263516

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 220/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR:

a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número



do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 27 de Outubro de 2021
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 263520

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MULTAS

PROCESSO: 202100025037996; **ASSUNTO:** Convênio nº 004/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação dos partícipes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 29/09/2021; **PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE CRIXÁS - GO por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT.

Protocolo 263666

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MULTAS

PROCESSO: 202100025036711; **ASSUNTO:** Convênio nº 009/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação dos partícipes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 29/09/2021; **PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL - GO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT.

Protocolo 263669

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201900025084007; **ASSUNTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019 DETRAN/GO; **OBJETO:** prorrogação por mais 12(doze) meses; **VIGÊNCIA:** de 20/11/2021 a 19/11/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.318.498,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a Associação dos Acidentados do Trabalho do Estado de Goiás - ACITEG; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.37.11; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00147; **DATA:** 21/10/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 387.158,10.

Protocolo 263674

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - DETRAN-GO OFERTA DE COMPRA -51398

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 834/2021 - Gab Presidência, datada de 18 de Agosto 2021, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o valor da contratação, a ser realizada em sessão pública, com modo de **Disputa ABERTO**, oriunda do processo nº 202100025009035, conforme Edital disposto no site: www.detrان.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Objeto: Aquisição de veículos do tipo Sedan Administrativo, Vans/ Micro Ônibus e Pickups, para atender a demanda de transporte de servidores conforme características descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL.**

Total de Itens Licitados: 03 (Três).

Local de Realização do Pregão: ambiente virtual, www.comprasnet.gov.br.

Cadastramento das Propostas: a partir de **28/10/2021 às 08:00h** no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: **12/11/2021 às 09:00h** no site www.comprasnet.gov.br.

Valor Estimado: 5.665.364,85 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo Contrato: 12 (doze) meses.

Protocolo 263641

Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202111129007331
Interessada: Sueli Rosa de Castro Almeida
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
7496/2021 - GAB

Instituidor do benefício: Allan Kardec de Almeida. Data do Óbito: 10/09/2021. Pensionista: Sueli Rosa de Castro Almeida, viúva, com início em: 10/09/2021, em caráter vitalício ou antes se contrair novo casamento ou união estável ou vier a falecer. Despacho Concessor nº 7496/2021-GAB. Fundamentação Legal: Emenda Constitucional nº 103/2019, Decreto nº 9.590/2020, publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.216, art. 159 da Lei Complementar nº 161/2020 e Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Goiânia, 25 de outubro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 263208

Referência: Processo nº 202111129007332
Interessada: Maria José Alves dos Santos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
7499/2021 - GAB

Instituidor do benefício: Luiz Ferreira dos Santos. Data do Óbito: 19/09/2021. Pensionista: Maria José Alves dos Santos, viúva, com início em: 19/09/2021, em caráter vitalício ou antes se contrair novo casamento ou união estável ou vier a falecer. Despacho Concessor nº 7499/2021-GAB. Fundamentação Legal: Emenda Constitucional nº 103/2019, Decreto nº 9.590/2020, publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.216, art. 159 da Lei Complementar nº 161/2020 e Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Goiânia, 25 de outubro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 263211

Referência: Processo nº 202111129007304
Interessada: Jacy Nunes Moreira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
7502/2021 - GAB

Instituidor do benefício: Carlos Alberto do Socorro Cardoso. Data do Óbito: 17/09/2021. Pensionista: Jacy Nunes Moreira, viúva, com início em: 17/09/2021, em caráter vitalício ou antes se contrair novo casamento ou união estável ou vier a falecer. Despacho Concessor nº 7502/2021-GAB. Fundamentação Legal: Emenda Constitucional nº 103/2019, Decreto nº 9.590/2020, publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.216, art. 159 da Lei Complementar nº 161/2020 e Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Goiânia, 25 de outubro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 263251